



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE – 01/2017

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELEVADOR PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DE
ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ARROIO GRANDE/RS**

1- PREÂMBULO

- 1.1 – A CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.013.550/0001-73, com endereço nesta cidade de Arroio Grande/RS, na Rua Doutor Monteiro, nº 185, 2º e 3º Andar, representada pelo seu Presidente, Vereador MAURO NUNES TELLES, CPF nº 013.499.930-42, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade CONVITE para a aquisição do objeto indicado no item 2 deste instrumento, a qual será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.2 – O recebimento das propostas dar-se-á até às 10 horas do dia 30 de outubro de 2017, no endereço à Rua Doutor Monteiro, nº 185 – 3º andar, Centro, Arroio Grande/RS, com CEP 96330-000, as quais poderão ser remetidas via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou com entrega diretamente no endereço indicado, sendo a abertura das propostas e as respectivas avaliações realizadas no endereço supracitado, em data de 01 de novembro, às 10h00min.

2 – DO OBJETO

- 2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a aquisição e instalação de um equipamento elevador destinado a dar acessibilidade ao prédio da Câmara de Vereadores, a qual fica instalada nos três andares, sendo que o Plenário fica no último andar.
- 2.2 – O equipamento deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora do certame no prédio da Câmara de Vereadores, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

2.2.1 – As propostas entregues pelas empresas que concorram a presente licitação, deverão contemplar no preço final toda a instalação do elevador no prédio da Câmara de Vereadores;

2-3 – A descrição, o preço de referência do equipamento objeto desta licitação está especificado, também, no Anexo “A” desta Carta Convite e no Projeto Básico inserto ao procedimento.

2.3.1 – O preço de referência a que remetem o subitem 2.3 foram elaborados mediante consulta prévia de mercado.

2.3.2 – Serão descartadas as propostas com valores acima dos estabelecidos no subitem 2.3 como preços de referência, ficando as mesmas automaticamente desclassificadas.

2.3.3 – A estimativa de compra é baseada em levantamentos internos da licitante, mas não obriga a mesma a adquirir as quantidades citadas.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta deverá ser entregue/encaminhada, redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, e contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da Proponente;
- b) Número desta Carta Convite;
- c) Número do item, descrição dos materiais de acordo com o item 2 e Anexo ‘A’ desta Carta Convite, unidade de medida, preço unitário do item, conforme exemplificado a seguir:

3.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

3.3 – Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes para a entrega dos equipamentos na cidade indicada no subitem 2.2 desta Carta Convite, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Carta Convite.

3.4 – Deverá ser fornecida garantia mínima de 10 anos para o equipamento, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.5 – A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

4.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, constante do Anexo 'A', desde que atendidas as especificações constantes neste convite.

4.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

4.3 – A adjudicação do objeto será formalizada pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande, PELO MENOR PREÇO GLOBAL do Anexo 'A', à empresa cuja proposta seja considerada vencedora.

4.4 – O resultado da Carta Convite será homologado pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande e, após, formalizada a ordem de compra de fornecimento para com a empresa vencedora.

5 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega do equipamento objeto desta Carta Convite é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

5.2 – A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A Câmara Municipal de Arroio Grande efetuará o pagamento do equipamento objeto desta Carta Convite à empresa vencedora em duas parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela, 15 dias após a entrega do elevador e de todos os seus acessórios e equipamentos para instalação, com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável da solicitante; A 2ª (segunda) e última parcela, 15 dias após instalado e testado no prédio da Câmara de Vereadores o aparelho/equipamento elevador.

7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do equipamento decorrente desta Carta Convite ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 – A rescisão da compra poderá ser:

7.2.1 – Determinada por ato unilateral da Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

7.2.2 – Amigável, mediante acordo entre as partes.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Esclarecimentos relativos à presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do telefone (0**53)3262-1377 e/ou 3262-1888, ou diretamente na Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

8.2 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

8.3 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Arroio Grande/RS, excluído qualquer outro.

9 – DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE

9.1 – Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte:

a) Anexo ‘A’ – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA.

Arroio Grande/RS, 03 de outubro de 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO 'A'

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA

QUANTIDADE

- Um parêlo elevador panorâmico para passageiros, de uso restrito, com capacidade para 02 (duas) pessoas, com capacidade acima de 250Kg, velocidade de 18m/s, com 03 (três) paradas e 03 (três) entradas, com todos os seus equipamentos necessários para instalação e funcionamento;
- Tração mecânica, por tambor de enrolamento e cabos de aço;
- Sem casa de máquinas, máquina de tração instalada na parte superior dos trilhos de corrida do elevador;
- Laterais, portas e subteto em aço inox escovado;
- Dimensões internas: 1,10m x 1,20m x 2,00m (Largura x profundidade x altura);
- A porta da cabine será de abrir, com 1 (uma) folha e vão livre de 80cm;
- Acionada monofásico 220v, 60hz;

DA MONTAGEM

- A empresa vencedora da licitação, deverá dar montado o elevador no prédio da Câmara de Vereadores;

VALOR

O valor referência é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Arroio Grande/RS, 13 de outubro de 2017.

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -